

João Monlevade, 28 de Junho de 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 122/2024

Município: Rio Piracicaba/MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: Centro de Diagnóstico da Mulher

Procedimento: Us. Transvaginal/endovaginal/obstétrico com translucência nugal

Paciente: Elisangela Maria Barroso

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Centro diagnóstico da mulher para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o procedimento de Us. Transvaginal/endovaginal/obstétrico com translucência nugal. Entretanto, no pedido médico foi solicitado Us. Obstétrico transvaginal. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, a divergência foi verificada ao analisar os documentos para faturar o procedimento. Dessa forma, o setor de faturamento entrou em contato com fornecedor que realizou o procedimento e o mesmo esclareceu que foi realizado o obstétrico com translucência nugal. Sendo assim, esta Controladoria vem emitir sua opinião.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Us. Transvaginal/endovaginal/obstétrico com translucência nugal no valor de R\$ 122,22 (cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**, conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação

35930-117 – João Monlevade/MG